

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.

“Dispõe sobre a aprovação para execução do plano de trabalho ‘Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autismo e suas Famílias’ com recurso captado via incentivo fiscal.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), demais legislações aplicáveis e pelo seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a execução do plano de trabalho da OSC APAE, “Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autismo e suas Famílias” com resolução nº 13/2024 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) tendo em vista a captação dos recursos financeiros via conta do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), necessário para a execução integral do respectivo projeto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Piumhi – MG, 23 de janeiro de 2025.



Davi Cornélio Cândido

Presidente do CMDCA

2023/2025